



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 25 Lei nº. 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo nº 024/2022**, deflagrado do **Credenciamento nº 003/2021**, ora ratificado, e autorizo a contratação da VIEIRA & VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.125.153/0001-89, que teve como objeto Prestação serviços de procedimentos complementares de gastroenterologia para atendimento das necessidades do Município de Matina-BA, no valor global de R\$ 13.136,69 (treze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 10 de janeiro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal